



Bethel Jurisdicional do Estado de São Paulo
Filhas de Jó Internacional
Instituído e Instalado em 09/09/2012



TORNANDO-SE UM MEMBRO DE MAIORIDADE

Gostaria de começar este texto fazendo a seguinte pergunta: Qual é a Filha de Jó que não sente uma dorzinha no peito quando se pensa em tornar-se Membro de Maioridade? Acho que todas nós, e se não sentiu, ainda vai sentir. Completar 20 anos de idade é uma das coisas mais difíceis para uma Filha de Jó.

Não usar mais o Robe, não estar mais ativa no Bethel, não ter as mesmas obrigações, aquelas que sempre tínhamos prazer em realizar.

Realmente não é fácil, porém, tornar-se Membro de Maioridade tem seu lado positivo. Acredito que não foi por um acaso que nossa Mãe Mick escolheu 20 a idade máxima de nossa Ordem. Aos 20 anos criamos um pouco mais de responsabilidade que não tínhamos na adolescência, como faculdade, trabalho, entre outros interesses que irão despertar.

Como Membro de Maioridade, temos alguns privilégios e deveres que nossa Constituição resguarda, prevista na Instrução Suplementar número 09, página 77:

- 1. Cada membro regular torna-se um Membro de Maioridade ao completar vinte (20) anos de idade, ou casar-se antes desta idade, e deve imediatamente receber grátis um certificado de Associação de Maioridade, Formulário 162, ao final da gestão se ela chegar aos vinte (20) anos ou imediatamente se ela casar-se antes da idade de vinte (20) anos.*
- 2. Ela terá o direito de receber a Cerimônia de Maioridade quando for conveniente. A Cerimônia pode ser conferida em uma reunião regular ou especial do Bethel. Uma reunião especial convocada para este propósito pode ser uma reunião aberta e pode ser conduzida sem abertura e encerramento formais.*
- 3. Ela estará instituída a todos os direitos e privilégios de um membro, exceto votar e ocupar cargo.*
 - a) Se ela chegar aos vinte (20) anos, deve ter todos os direitos e privilégios até o final da gestão.*
 - b) Se ela casar-se, terá todos os direitos e privilégios de um membro, exceto votar e ocupar cargo.*
- 4. Ela pode entrar no semicírculo das Mensageiras, conceder honorarias e assumir atitude de prece. Ela deve se levantar e cantar o Hino à Bandeira do Bethel.*
- 5. Ela deve ser isenta de qualquer pagamento futuro de taxas.*
- 6. Ela deve manter seu Bethel informado de quaisquer alterações em seu nome ou endereço.*
- 7. Um membro que tenha solicitado licença da Ordem e tenha passado a idade de vinte (20) anos, ou que tenha se casado antes desta idade, pode ser reintegrada como um Membro de Maioridade solicitando por escrito aos membros Executivos do CGB de que ela era membro, ou se o Bethel foi fechado, para o (a) Gerente Executivo (a) do SCG ou*

- o (a) Grande Secretário (a) de sua Jurisdição, para consideração pelos membros Executivos do SCG ou dos membros Executivos do GCG, respectivamente.*
- a) A solicitação deve ser acompanhada de sua Licença (formulário completo), do pagamento de taxas desde a data da licença até a data de Maioridade e de taxa de filiação igual à metade (1/2) da taxa de iniciação (Vide IS 14.21).*
 - b) Deve ser aprovada por maioria de votos dos membros Executivos do CGB.*
 - c) Ela deve então tornar-se um Membro de Maioridade e deve ser reintegrada no próximo relatório anual a ser enviado para o(a) Gerente Executivo(a) (Formulário 112, 113 ou 114) ou enviado para o(a) Grande Secretário(a) (formulário 110 ou 110).*
 - d) Ela deve receber grátis um Certificado de Associação de Maioridade e deve ter o direito de receber a Cerimônia de Maioridade.*
- 8. Como Membro de Maioridade, mesmo casada, ela tem o privilégio de ocasionalmente preencher um cargo vago por ausência, ou atuar como uma Oficial Instaladora.*
- 9. Cada membro regular deve se tornar Membro de Maioridade no caso de falecer antes de completar vinte (20) anos de idade. Seus pais ou responsáveis devem imediatamente receber grátis o Certificado de Associação de Maioridade dela, Formulário 162.*
- 10. Uma filha falecida, antes de completar vinte (20) anos de idade que tenha solicitado licença da Ordem pode ser reintegrada como um Membro de Maioridade se seus pais ou responsáveis seguirem o procedimento descritos na Instrução Suplementar 9, Art. 7, Seções (a) (b) e (c). Uma vez realizado, seus pais ou responsáveis deverão receber grátis o Certificado de Associação de Maioridade dela, Formulário 162.*

Note-se que o item 4 refere-se a poder entrar no semicírculo, assumir atitude de prece e conceder honrarias, ou seja, trata-se de uma faculdade dada ao Membro de Maioridade.

Entretanto, o IS 9 ainda fala nos deveres, ou seja, as hipóteses onde os Membros de Maioridade devem cumprir de forma obrigatória, como cantar o Hino à Bandeira do Bethel, bem como deveres relacionados aos seus privilégios, como o de receber grátis o certificado de Associação de Maioridade ou nenhuma taxa deve ser cobrada da Filha que atingir a Maioridade.

Você pode entrar no Conselho Guardião, pode continuar frequentando regularmente seu Bethel ou não. Contudo, não importa qual o caminho que você seguirá, o mais importante é você não esquecer os nossos ensinamentos e colocá-los em sua vida diária lembrando sempre da mulher que você se tornou e o seu diferencial que é ser uma eterna Filha de Jó.

Escrito por: Mariana Velho